



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 308/2023**

**PROCESSO Nº SEI-080007/007828/2021 (SEI-080002/000868/2024)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Bloco A- Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ –Brasil- CEP:20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e empresa a **HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS**, situada na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580, Sala 207 C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-710 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.660.454/0001-24, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FABIO POÇAS ZAMBELLI**, cédula de identidade nº 5269364-2, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 071.958.747-61, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 308/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/007828/2021 (SEI-080002/000868/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa para acréscimo do Contrato nº 308/2023, visando a inclusão de 114 horas mensais para o LOTE 5, na especialidade de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTÃO 24 HORAS, em conforme doc. SEI nº em conformidade com o documento SEI nº 70417029, relativo prestação de serviços médicos para o **HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE)** - unidade sob gestão desta Fundação Saúde, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total conforme o quadro descrito no SEI nº 70417029.

CONTRATO Nº 308/2023		
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$	3.725.956,44
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$	310.496,37
2º TERMO ADITIVO AO CONT. 308/2023		
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - REF. A INCLUSÃO DO MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 24 H - HMÃE	R\$	13.193,22
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE 03 MESES (03/04/2024 A 02/07/2024) - (1,06%)	R\$	39.579,66

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no acréscimo de:

- 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, para o período de **03/04/2024 a 02/07/2024 (três meses)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de **4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade § único da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O valor do acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 982.873,23 (novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**, em 3 (três) parcelas mensais referentes ao período de 03/04/2024 a 02/07/2024 no valor de **R\$ 327.624,41 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e**

**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

## Fundação Saúde

vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NE03949

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo):** Em razão do acréscimo do objeto contratual correspondente a **R\$ 39.579,66 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.800.162,52 (três milhões, oitocentos mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, considerando-se o contrato originário, o 1º e o 2º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/04/2024 a 02/10/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de ABRIL de 2024.

  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
 Diretor Executivo

  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**  
 Diretora Administrativa Financeira

  
**HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS**  
**FABIO POÇAS ZAMBELLI**  
 Representante Legal

  
 TESTEMUNHA

NOME: Ocuma A. da Rocha  
 CPF: 112.111.167-00

  
 TESTEMUNHA

NOME: Denise de Fátima dos Santos Farias  
 CPF: 416918677-00



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO REFERENTE 03/04/2024 A 02/07/2024 (3 MESES)
INCLUSÃO DE MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 24 H - HMÂE	R\$ 13.193,22	R\$ 39.579,66

**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**ANEXO II**

EVOLUÇÃO CONTRATO Nº 308/2023	
CONTRATO INICIAL	RS 3.725.956,44
1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO (0,93%)	RS 34.626,42
2º T.A - ACRÉSCIMO (1,06%)	RS 39.579,66
TOTAL CONTRATO + 1º e 2º T.A	RS 3.800.162,52

Rio De Janeiro, 04 de março de 2024.

À/AO

Sr.(a) Chefe do Setor de Contratos.

Referente ao SEI: 080007/007828/2021 (SEI080002/000868/2024), Contrato 308/2023

FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 24h	114	R\$ 100,00	R\$ 11.400,00	3 - 4
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL	114	R\$ 100,00	R\$ 11.400,00	3-4
<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>				
	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE (INDICAR PERCENTUAL %)	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)	3,000000%	0,413920%	3,000000%	6,413920%
	R\$ 342,00	R\$ 47,19	R\$ 353,68	R\$ 742,86
<b>3 - TRIBUTOS</b>				
	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
VALOR (R\$)	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%
	R\$78,93	R\$364,29	R\$607,14	R\$ 1.050,36
TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 13.193,22			
TOTAL ANUAL DO CONTRATO	R\$ 158.318,64			
<b>4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA</b>				
FUNÇÕES	(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)		(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 24h	R\$115,73		R\$ 13.193,22	
TOTAL:			R\$ 13.193,22	

Validade da Proposta 120(dias).

**FABIO POCAS**

**ZAMBELLI:07195  
874761**

Assinado de forma digital  
por FABIO POCAS  
ZAMBELLI:07195874761  
Dados: 2024.03.04 09:05:15  
-03'00'



**Fabio P. Zambelli**  
Sócio Administrador  
Ident: 10817925-7-#P4U  
Hypnos e Morpheu Ser. Méd. Associados Ltda.

**HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.**  
CNPJ: 39.660.454/0001-24  
Inscrição Municipal: 12717229  
E-mail: hypnosemorpheu@gmail.com

**Fabio P. Zambelli**  
Médico  
CRM 5269364-2

Hypnos e Morpheu Serviços Médicos Associados LTDA.

Inscrição Municipal: 1.129.514-2

CNPJ: 39.660.454/0001-24

[hypnosemorpheu@gmail.com](mailto:hypnosemorpheu@gmail.com)

Telefone: (21) 96770-5583

Av. Alfredo Balthazar Da Silveira Nº 580, Sala 207c

CEP: 22.790-710 – Recreio Dos Bandeirantes/RJ

